



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.209/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a red denominação do parágrafo único do art. 40, em § 1º, acrescenta o § 2º no mesmo artigo e fixa a tabela V-A, todos na Lei Complementar 1.185, de 17 de agosto de 2018.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 40, da Lei Complementar 1.185/2018, de 17/08/18, fica redominado em § 1º, com a seguinte redação:

“§ 1º. Os vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal são os constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei Complementar.”

Art. 2º. Fica acrescentado o § 2º, ao art. 40, da Lei Complementar 1.185/2018, de 17/08/18 com a seguinte redação:

“§ 2º. Os docentes que ingressaram entre os anos de 1993 a 2002, excepcionalmente quando se tratar de enquadramento de suas situações funcionais, passam a ser regidos pelo Anexo V-A, parte integrante da Lei Complementar 1.185/2018, sendo que a extinção do referido Anexo, dar-se-á quando ocorrer a última evolução do docente ingressante no ano de 2002.”

Art. 3º. Fica criado o Anexo V-A na Lei Complementar 1.185/2018, de 17/08/18.

ANEXO V-A

VENCIMENTOS DOS ENQUADRAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL A QUE SE REFERE ESTA LEI

COMPLEMENTAR.

TABELA 1A - E.V.A - EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI – PEB. I – JORNADA BÁSICA (150 HORAS).

Nível	Ref. 8.1	Ref. 8.2	Ref. 8.3	Ref. 8.2	Ref. 8.3	Ref. 8.4	Ref. 8.5
I	2.596,00	2.674,00	2.755,00	2.838,00	2.838,00	2.924,00	3.012,00
II	2.726,00	2.808,00	2.893,00	2.980,00	3.070,00	3.163,00	3.258,00
III	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.278,00	3.377,00	3.479,00	3.584,00
IV	3.448,00	3.552,00	3.659,00	3.769,00	3.883,00	4.000,00	4.120,00
V	3.965,00	4.084,00	4.207,00	4.334,00	4.465,00	4.599,00	4.737,00

TABELA 2A - E.V.B - ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF – PEB. I – JORNADA BÁSICA (150 HORAS).

Nível	Ref. 8.1	Ref. 8.2	Ref. 8.3	Ref. 8.2	Ref. 8.3	Ref. 8.4	Ref. 8.5
I	2.596,00	2.674,00	2.755,00	2.838,00	2.838,00	2.924,00	3.012,00
II	2.726,00	2.808,00	2.893,00	2.980,00	3.070,00	3.163,00	3.258,00
III	2.999,00	3.089,00	3.182,00	3.278,00	3.377,00	3.479,00	3.584,00
IV	3.448,00	3.552,00	3.659,00	3.769,00	3.883,00	4.000,00	4.120,00
V	3.965,00	4.084,00	4.207,00	4.334,00	4.465,00	4.599,00	4.737,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 06 de junho de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.210/19 DE 06 DE JUNHO DE 2019

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 3 de 8

Lei nº 1.187/18 de 20.09.18 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.193/18 de 27.11.18, na seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2020.00004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 06 de Junho de 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretária Geral

Portarias

PORTARIA N.º 9.054/19 DE 12 DE JUNHO DE 2.019

“NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e da Lei Municipal nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, comissão para elaboração de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de Agentes de Controle de Vetores, para atender excepcional interesse público, composta pelos

seguintes membros:

I- Leonardo Mialichi, RG 30.404.940-2 SSP/SP;

II- Ligia Mara Alberghini, RG 22.601.309-1 SSP/SP;

III- Rodolfo Marconi Guardia, RG 26.823.898-4 SSP/SP.

Art. 2º. A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o “caput” do artigo 1º desta Lei.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do “caput” deste artigo, exercerão suas respectivas funções por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 12 de junho de 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.055/19 DE 13 DE JUNHO DE 2.019

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 8.923/19 DE 21/03/19, CONFORME DELIBERAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 4 de 8

OCORRIDA NO DIA 13/06/19.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a deliberação ocorrida no dia 20/03/19, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Ficam substituídos e automaticamente nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paraíso, como titulares e suplentes, permanecendo os demais já nomeados pela Portaria nº 8.923/19 de 21/03/19:

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS:

TITULARES:

1- ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE

RG. 41.236.422-0

CPF. 354.507.608-33

RUA SÃO PEDRO, 370

FONE- (17) 99791-2328

2- LEONARDO BIANCONI

RG. 45.134.831

CPF. 438.921.388-18

RUA JOÃO PENARIOL, 1305

FONE- (17) 99635-1558

3- HEVERTON FERREIRA MIALICHI

RG. 25.534.760-1

CPF. 270.533.438-63

RUA GIGLIO MIALICHI, 714

FONE- (17) 99707-0400

4- MARIA LETICIA NAJEM BALIEIRO

RG. 41.236.977-1

CPF. 222.379.958-26

RUA DR. VICENTE BUCHIANERI, 382

FONE- (17) 99778-4090

SUPLENTES:

1- MARIANA ANDRESSA SOUZA M. MARCONDES

2- RENATA A. AMARO DE LIMA

3- SILVIA CRISTINA FELISBINO DIAS

REPRESENTANTES INDICADOS PELA PASTORAL DA FAMÍLIA- ECC

TITULAR:

1- CAROLINA GALBEIRO BATISTA

RG. 44.559.241-2

CPF. 375.541.478-38

RUA XV DE AGOSTO, 593

FONE- (17) 99772-7616

SUPLENTE:

1- ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES

REPRESENTANTES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

TITULAR:

1- GENI PRATES SANTANA

RG. 20.868.835

CPF. 106.284.228-65

RUA PEDRO GONÇALVES, 398

FONE- (17) 99701-0306

SUPLENTE:

1- GILBERTO BARSANELLI

REPRESENTANTE DA MELHOR IDADE DE PARAÍSO:

TITULAR:

1- MARIA APARECIDA LUIZ FORTUNA

RG. 5.190.848-7

CPF. 405.059.608-34

RUA SÃO PAULO, 786

FONE- (17) 3567-1448

SUPLENTE:

1- EDIS LEOCÁDIO DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 5 de 8

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS
ENTIDADES RELIGIOSAS COMPREENDENDO A
IGREJA CATÓLICA E EVANGÉLICA:

TITULARES:

1- MARIA APARECIDA DE LIMA

RG. 6.170.820-0

CPF. 264.961-178-29

RUA OCTAVIANO ALBERGUINI, 890

FONE- (17) 99723-3875

2- JOSÉ ROBERTO BARBOSA NETO

RG. 50.743.164-9

CPF. 486.356.708-17

RUA DO CAFÉ, 556

FONE- (17) 99754-8817

SUPLENTES:

1- ADILSON CAMPOS PIRES

2- CAROLINA PEITL

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARES:

1- OCLAIR APARECIDA GEROMEL

RG. 11.884.441

CPF. 063.339.708-32

RUA PIRATININGA, 426

FONE- (17) 99616-9800

2- GISELI BANDEIRA MARCONATO

RG. 18.807.735-2

CPF. 125.326.388-42

RUA OTTONI BERTOZI Nº 1212

FONE- (17) 99622- 2166

SUPLENTES:

1- LUIZ ROGÉRIO DESTRI

2- EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE

SERVIÇO DO SUS:

TITULARES:

1- LEIS RICARDO BATISTA

RG. 41.236.439-6

CPF. 344.270.018-31

RUA PARANÁ, 202

FONE- (17) 99777-7976

2- VAGNER LUIZ FRANCESCHINI

RG. 22.623.753-9

CPF. 132.217.668

RUA GIGLIO MIALICHI, 685

FONE- 17-3567-1237- Cel. (17) 99791-2633

SUPLENTES:

1- ALINE ALBANI GODOI

2- MILER DONIZETE CASAGRANDE

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA
ÁREA DE SAÚDE:

TITULARES:

1- SIMONE CARLA DE OLIVEIRA

RG. 42.409.146-X

CPF. 367.476.578-02

RUA SÃO SEBASTIÃO, 521

FONE- (17) 99618-9606

2- SILMARA APARECIDA ISEPAM

RG. 17.280.153-9

CPF. 110.790.448-029

RUA JOAQUIM VICENTE BRAVO, 898

FONE- (17) 99603-4297

3- DAYARA GRACIANA MIALICHI

RG. 29.031.441-0

CPF. 359.942.658-96

RUA SUD MENUCCI Nº 221

FONE (17) 99765-9445



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 6 de 8

4- CATIA ALBERGUINE ROSA

RG. 26.389.915-0

CPF. 284.131.588-69

RUA SUD MENUCCI, 225

FONE (17) 99778-7853

SUPLENTES:

1- PRISCILA PENARIOL

2- ELIANE CRISTINA ISEPAN

3- SIMONE CARLA DE OLIVEIRA

4- FABIANE MICHELAN PALMA

Art. 2º. Conforme deliberação ocorrida no dia 20/03/19, fica empossada a Sra. Dayara Graciana Mialichi para o cargo de Presidente do CMS e a Sra. Maria Aparecida de Lima como Secretária do CMS.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 8.923/19 de 21/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/19

Dispensa de Licitação nº 004/19

Considerando a configuração de situação prevista na Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso IV e a necessidade da aquisição do produto em questão;

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa COMEFER COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.948.277/0001-67 com sede na Rua Peru, nº 2900, Vila Mariana, na cidade de Ribeirão Preto-SP, Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

Paraíso, SP, 17 de junho de 2019

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019, do Município de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Executivo nº 9.054, de 12 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta na Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café, 649 – Centro, na cidade de Paraíso/SP, prazo de inscrição para seleção de profissionais para ocuparem, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, vagas para o cargo de Agente de Controle de Vetores, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Os interessados em concorrer às vagas de Agente de Controle de Vetores, deverão efetuar suas inscrições pessoalmente, na sala da Recepção, no Prédio da Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café nº 649, Centro na cidade de Paraíso, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, nos dias 18 a 28 de junho de 2019, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos de identidade pessoal (RG, CPF e CTPS);

- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 7 de 8

de 18 (dezoito) anos;

- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos entregues via e-mail, fac-símile (fax) ou outro meio similar.

II – Serão contratados os 03 (três) candidatos mais bem classificados em ordem decrescente, ou ainda conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a classificação na prova escrita a ser realizada no dia 30 de junho de 2019, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas, na Escola E.M.E.F. “Prof. Hélio de Sousa Castro”, sito à rua do Café nº 760, Centro, neste município de Paraíso/SP.

Será aplicada prova escrita que versará sobre:

- Conhecimentos gerais;
- Conhecimentos específicos;
- História de Paraíso;
- Língua portuguesa;

A prova conterà no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, uma alternativa correta e as demais erradas.

A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia e hora determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência.

III – Os candidatos selecionados serão contratados sob o Regime da CLT para exercerem a função pelo período determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período, com início a partir da data de homologação do presente processo, recebendo o equivalente à 01 (um) salário mínimo nacional vigente no País mais Vale Alimentação previsto no art. 208 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – Os profissionais selecionados, terão que cumprir suas respectivas cargas horárias de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Paraíso, mediante o exercício das seguintes atribuições:

- Auxiliar no combate e controle de insetos transmissores de doenças, principalmente o mosquito transmissor do *Aedes Aegypti*, realizando arrastões e ou

trabalhos de visitas aos domicílios, sob a coordenação do Supervisor Sanitário.

V – Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costume do Município.

VI – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 02/2019, legalmente constituída pela Portaria nº 9.054 de 12 de junho de 2019, podendo, inclusive, a título da execução de suas respectivas funções, solicitar auxílio e colaboração de quem entender necessário.

VII – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso e, ainda, por publicação em órgão de imprensa ou no site oficial do Município (<https://www.pmparaíso.com.br/processos-seletivos>).

VIII – No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior número de acertos em língua portuguesa;
- b) tiver maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos, residentes no domicílio;
- c) for maior idoso; e
- d) por sorteio.

IX – A solicitação de revisão de classificação ou pontuação, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 02/2019, no prazo de até 03 (três) dias da publicação dos resultados.

X – A comissão de Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do certame, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XI – A Prefeitura do Município de Paraíso/SP, durante o prazo de validade do presente processo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 8 de 8

seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário.

XII – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de 03 (três dias) contados a partir da data da publicação da lista de classificação.

XIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 02/2019 constituído pela Portaria nº 9.054 de 12 de junho de 2019.

O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nas repartições e órgãos Públicos do Município de Paraíso e no seu site oficial, para que todos dele tomem conhecimento nos termos da Lei.

Paraíso/SP, 17 de junho de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019